



PORTARIA DE Nº 031, DE 12 MAIO DE 2025.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de servidor, para participar da XXVI Marcha dos Municípios, que ocorrerá de 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF;

**RESOLVE:**

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor dos (a) servidor (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

| SERVIDOR                 | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| ASSUERO DA COSTA E SILVA | 030       | 5,0  | 500,00             | 2.500,00        |

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**MAX IRAN DE MORAIS**  
Presidente